Dossiê da emenda Pix 202544800002

Plano de ação 09032025-077863 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Socorro Neri
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Projeto Ginástica Rítmica Pequenos Brilhos para Estudantes da Educação Básica Pública. Fomentar Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, com vistas a apresentação de propostas de parceria para apoio ao desenvolvimento da modalidade Ginástica Rítmica na Educação Básica. · Especialização e Experiência: As OSCs possuem, geralmente, uma expertise consolidada em áreas como educação, esporte e inclusão social. Essa experiência permite que elas desenvolvam projetos mais eficientes e personalizados, capazes de atender às necessidades específicas dos estudantes e da comunidade escolar. · Ampliação do Alcance: As OSCs possuem uma rede de contatos mais ampla e diversificada, o que facilita a mobilização de recursos, a divulgação do evento e o engajamento de diferentes públicos, incluindo escolas, comunidades e empresas. · Inovação e Flexibilidade: As OSCs são mais ágeis e flexíveis na implementação de projetos, o que permite adaptar atividades às demandas e realidades locais, promovendo soluções inovadoras e criativas. · Fortalecimento da Sociedade Civil: A parceria com uma OSC contribui para o fortalecimento do terceiro setor, incentivando o protagonismo social e a participação da comunidade na gestão de políticas públicas. · Otimização de Recursos: A divisão de responsabilidades entre o poder público e a OSC permite otimizar o uso dos recursos financeiros e humanos, garantindo a eficiência e a sustentabilidade do evento. · Impacto Social: Ao trabalhar em parceria com uma OSC, as ações desenvolvidas podem gerar um impacto social mais significativo, promovendo a inclusão, a cidadania, a saúde e o desenvolvimento integral dos estudantes. Além desses benefícios gerais, a parceria com uma OSC para o desenvolvimento da modalidade pode trazer outros benefícios específicos, como: Melhoria da qualidade das competições: A OSC pode contribuir para a organização de atividades esportivas mais diversificadas e inclusivas, além de oferecer suporte técnico e pedagógico aos participantes, Fortalecimento da cultura esportiva: A parceria pode incentivar a prática esportiva entre os jovens, promovendo hábitos de vida saudáveis e o desenvolvimento de valores como o trabalho em equipe, o respeito ao próximo e a superação de desafios, Desenvolvimento de lideranças: A participação em atividades organizadas pela OSC pode contribuir para o desenvolvimento de habilidades de liderança e trabalho em equipe nos estudantes. Em resumo, a formalização de um Termo de Fomento com uma OSC para a realização o desenvolvimento de atividades esportivas é uma estratégia que apresenta diversos benefícios, tanto para o poder público quanto para a sociedade como um todo. Ao unir as forças do Estado e da sociedade civil, é possível promover eventos esportivos de qualidade, com maior impacto social e mais capacidade de transformar a realidade dos estudantes e da comunidade. Desenvolvimento de potencialidade olímpicas: O projeto ainda pode revelar potencialidades olímpicas dentre os participantes, junto com outras iniciativas da modalidade se tornando prioridade na organização do desporto no estado do Acre.

Procedimento de seleção através de Chamamento Público conforme Decreto Estadual nº. 11.238 de 24 de março de 2023 e a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais atos normativos aplicáveis. A Secretaria e Estado de Educação e Cultura fará acompanhamento com monitoramento da execução e avaliação dos resultados.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544800002 de Socorro Neri

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77863/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77863/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77863/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544800002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.